LEI Nº 390/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2020 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificação abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
08.001.12.361.0010.2.042 – MANUT. DO ENSINO FUND EMENDA 14/96

DESCRIÇÃO	RED	FONTE	VALOR
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	701	1103	R$ 200.000,00

08.001.12.361.0010.2.042 – MANUT. DO ENSINO FUND EMENDA 14/96

DESCRIÇÃO	RED	FONTE	VALOR
08.001.12.361.0010.2.042.C. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	702	1104	R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			**R$ 250.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Artigo primeiro, fica cancelado as seguintes dotações de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminados:

08.001.12.361.0010.2.042. – MANUT. DO ENSINO FUND EMENDA 14/96

DESCRIÇÃO	RED	FONTE	VALOR
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	393	1000	R$ 25.596,89
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	401	1000	R$ 44.891,00
08.001.12.361.0010.2.042.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	415	1000	R$ 36.578,00

08.002.12.306.0010.2.048 - DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DESCRIÇÃO	RED	FONTE	VALOR
08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	493	1000	R$ 69.960,00
08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	494	1103	R$ 72.974,11
TOTAL DO CANCELAMENTO.....			**R$ 250.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -
CPF 703.100.419-53 – RG 4.457.125-0/SSPPR